


MENSAGEM Nº 242/2008.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Denomina a RO-133, trecho de Theobroma e Vale do Anari, de Rodovia Francisco das Chagas França Guedes.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 3 de dezembro de 2008.

~~**Deputado Neodi Carlos  
Presidente**~~

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro nº 4666
Recebido 10/12/08 11:08
Recebido por 



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 453/08

Denomina a RO-133, trecho de Theobroma e Vale do Anari, de Rodovia Francisco das Chagas França Guedes.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica denominada de Rodovia Francisco das Chagas França Guedes a RO-133, no trecho compreendido entre os Municípios de Theobroma e Vale do Anari.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 3 de dezembro de 2008.

~~Deputado Neônio Carlos  
Presidente~~